



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.A. nº 084/2022-FMS
(SRP Nº PE-CPL-003/2022-FMS - PROC ADM 2022.0407-01/SEMUS)

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2022.0407-01/SEMUS**, referente ao Procedimento Licitatório PE-CPL-003/2022-FMS, que tem por objeto o fornecimento parcelado de *MEDICAMENTOS BÁSICOS E FITOTERÁPICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS, E MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas na contrato. Valor total empenhado de **R\$ 85.320,48** (Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Regido pelo Contrato Administrativo CA nº **084/2022-FMS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO - FMS**, CNPJ **11.823.022/0001-78**, com a empresa A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, com sede no Centro Comercial da Vila Permanente, cidade de Tucuruí-PA, com base nas regras insculpidas pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93; e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, ou seja, a Sra Katia Cleomar Assunção Fernandes de Oliveira, matrícula funcional nº 7152-2 SEMUS, cargo Farmacêutico Bioquímico, designado através da Portaria nº 1.307, de 03 de setembro de 2021, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/PA, 09 de Dezembro de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos